



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Licitações

DECISÃO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº8/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2019

IMPUGNANTE: Edson Watambak - MEI

Em apreciação ao pedido de impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº2/2019, apresentado pela empresa Edson Watambak – MEI cumpre-nos esclarecer que em nenhum momento há indícios de direcionamento na licitação, sendo o edital e anexos elaborados com o compromisso da Administração na qualidade dos serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica de Odontologia. Pertinente mencionar que a UniuV vêm fazendo investimentos de grande porte na clínica odontológica que possui equipamentos com elevado grau de especificidade técnica e que são disponibilizados aos acadêmicos no atendimento de pacientes da comunidade local, de modo que necessitamos a contratação de empresa que atenda plenamente esse grau de especificidade dos laboratórios, razão pela qual foram exigidas, para assinatura do contrato, a capacitação específica e assistência técnica para atuar nas marcas de equipamentos que possuímos.

Entretanto, considerando que a empresa a ser contratada deverá manter central de assistência técnica nos municípios de Porto União e União da Vitória, e, considerando que já consta da qualificação técnica as comprovações previstas no item 9.1.4 do Edital de Licitação, a pregoeira resolve julgar parcialmente procedente o pedido de impugnação, excluindo a exigência do item 9.1.4.1, mas mantendo a data de abertura e julgamento prevista no item I do Edital de Pregão Presencial nº2/2019, já que a alteração realizada não afetará a formulação das propostas (artigo 21, § 4º da lei nº8.666/93), especialmente porque tratava-se de exigência para a assinatura do contrato, não constando no rol de documentos habilitatórios.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Josiane Bendlin Gasparoto

Pregoeira